



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Comissão Permanente de Licitação



RESCISÃO DO CONTRATO **Nº 20216633**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2021/FMS-CPL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021/SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço com sobreaviso, serviços de transporte eletivo e transporte de urgência e emergência em ambulância, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará..

STARKER BR TRANSPORTES LTDA



FUNDAÇÃO
MEMORANDO

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Código: SS FO SE 001

Versão: 2

Página: 1



Memorando nº2029/2024/SAD/SEMSA

Canaã dos Carajás, em 23 de setembro de 2024

Para: REGULAÇÃO/HMDG

Ilmo. Sr(a). Marcelo

Assunto: Solicitação de Ambulância

O presente memorando tem por finalidade a solicitar transporte através de ambulância com suporte de oxigênio, para a paciente

Sandara Marli dos Santos Rodrigues, para a Realização de perícia no INSS, no dia 14/10/2024, as 15:00 horas.

ENDEREÇO DO INSS: AV. NAZARE, N79, TÉRREO NAZARE BELEM /PA

Endereço do Paciente: Rua 17, QD 50 A, LT 12, Bairro Jardim Europa

Telefone: 94.9152-5210

Atenciosamente

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD

Profissional: Sônia Gomes

Data: 26/09/2024

JULYANA FALCÃO MADEIRA

COORDENADORA-SAD

COREN-PA 572-518

PROTOCOLO	
RECEBI:	<u>24/09/24</u>
HORAS:	<u>15:51</u>
Assinatura	



FORMULARIO		
FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE		
Código: SS FD HO 0101 A4	Versão: 1	Página: 1/1

DATA:	13/10/2024	HORARIO:	08:50
-------	------------	----------	-------

TIPO DE AMBULANCIA	A () B (x) D ()	HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONCALVES
EQUIPE:	(x) MOTORISTA (x) TÉCNICO DE ENFERMAGEM () ENFERMEIRO () MÉDICO	

PACIENTE:	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES	IDADE:	51 ANOS
DIAGNÓSTICO:	INSS		

ORIGEM			
Local:	RESIDENCIA	Município:	CANAA DOS CARAJAS
Data:	14/10/2024	HORARIO PREV. SAIDA	03:00

DESTINO			
Local:	INSS	Município:	BELEM - PA
Data:	14/10/2024	HORARIO PREV. CHEGADA	NÃO INFORMADO

PERÍODO DE ESPERA DO PACIENTE PARA RETORNO (A DISPONIBILIDADE)			
Data inicial:	14/10/2024	Horário término:	NÃO INFORMADO
Data término:	14/10/2024	Horário término:	NÃO INFORMADO
Justificativa:	AGUARDAR TERMINO NO LOCAL		
LOCAL ESPERA:	INSS		

RETORNO (ORIGEM)			
Local:	INSS	Município:	BELEM - PA
Data:	14/10/2024	HORARIO PREV. SAIDA	NÃO INFORMADO

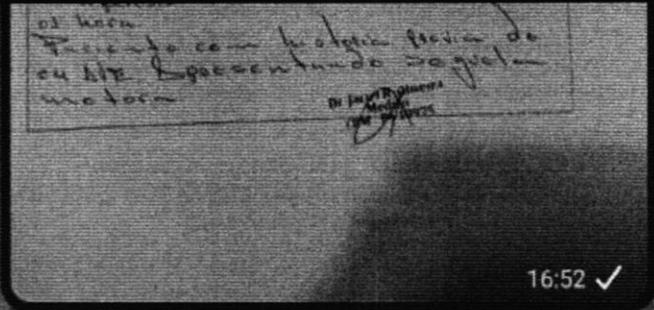
RETORNO (DESTINO)			
Local:	RESIDENCIA	Município:	CANAA DOS CARAJAS
Data:	14/10/2024	HORARIO PREV. SAIDA	NÃO INFORMADO

QUADRO CLÍNICO

PACIENTE EM USO DE OXIGÊNIO. ENDEREÇO: RUA 17, QUADRA 50 A, LOTE 12, JARDIM EUROPA



Remoção HMDG/Starker BR
Amanda, Dr. Lucas, Lilian Cassia...



16:52 ✓



Amanda Enfermeira

Você

NIR/HMDG /SEMSA 📍👤

Regulação do acesso à assistência 📄🚗

Previsão de chegada no hospital Extensão às 17:30 horas! Equipe
Condutor: Domingos
Enfermeira: Águida
Médico: Willian

16:51

Você

NIR/HMDG /SEMSA 📍👤

Regulação do acesso à assistência 📄🚗

Boa noite! Venho através deste informar que infelizmente não vamos poder atender essa remoção. Por motivos maiores, onde o meu superior já informou o coordenador da regulação @Marcelo. Sendo que os atendimentos só irão ser atendidos somente até hoje à meia noite! Até a segunda ordem.

22:17



NIR Corporativo
Cientel!

22:18

Obrigada.

22:18



Amanda Enfermeira



22:31



2



Mensagem





Ofício nº 85/2024

Canaã dos Carajás-PA, 07 de outubro de 2024

Ao Ilmo.
Ao Senhor, Francisco Pereira da Silva Neto
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

C/C Procuradoria Municipal de Canaã dos Carajás.

Assunto: Suspensão do contrato administrativo de nº 20216633, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021-SRP.

Prezado Secretário,

I - DOS FATOS

Cumprimentando-a, vimos através do presente, comunicar a suspensão dos serviços realizados por este CONTRATADO, considerando a ausência dos pagamentos devidos pela administração pública ao CONTRATADO, uma vez, que já se ultrapassou mais de 90 (noventa) dias de serviços executados sem a devida contraprestação, nos termos do Contrato Administrativo de nº 20216633, que tem como objeto o serviço de remoção de pacientes por meio de ambulâncias simples e UTI.

Tal pedido, se sustenta nos termos da cláusula Sétima, item 1.3 do Contrato Administrativo em comento, bem como, o disposto no inciso XV do Art. 78 da Lei 8.666/93.

Por fim, tal solicitação se faz necessário, uma vez, que o CONTRATADO não suporta mais as despesas recorrentes da manutenção diária dos serviços executados, sem a devida contraprestação pela administração pública, conforme os termos firmados no contrato administrativo de nº 20216633.

Assim sendo, fica esse CONTRATANTE, notificado sobre a suspensão-rescisão forçada dos serviços de remoção de pacientes por meio de ambulâncias do tipo simples e UTI, a contar do dia 14 de outubro de 2024.

Certo do atendimento, elevamos votos de estima e consideração.

João Pedro C. Pinheiro
STARKER BR TRANSPORTES
JOAO PEDRO CARVALHO PINHEIRO
SOCIO

22.820.700/0001-65
STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Rua Araguaia S/N, Qd. 31, Lt. 22, 23 e 24
Residencial Vale dos Sonhos
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás - PA

	FORMULÁRIO			
	OFÍCIO			
	Código: SS FO SE 001	Versão: 2	Página: 1	

Ofício nº 541 / 2024- SEMSA

Canaã dos Carajás/PA, 14 de outubro de 2024

**À
STARKER BR**

A/C

Ilmo. Sr. João Pedro Carvalho Pinheiro.

Representante legal

Assunto: Notificação – Solicitação de Atendimento de Remoção Não Realizada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DE CARAJÁS, com sede na Avenida JK, n. 80, centro de Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, **Sr. Francisco Pereira da Silva Neto**, que este subscreve, apresentar **NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL**, conforme passa a expor a seguir.

Primeiramente, cumpre-nos traçar breve histórico dos fatos:

Na data de 13/10/2024, a empresa Starker BR foi acionada para prestar o serviço de remoção em conformidade com as obrigações pactuadas no contrato vigente de n.º 20216633. Contudo, conforme os anexos que seguem a este documento, a solicitação não foi atendida havendo recusa no atendimento.

Cabe ressaltar que o serviço de remoção de paciente é essencial à população, não podendo ser interrompido injustificadamente, sob pena de responsabilização da parte que vier a causar prejuízo à municipalidade.

Nesse sentido, a cláusula vigésima, item 30, é clara ao dispor que “a não entrega/execução do objeto acarretará notificação e nas penalidades previstas no edital”.

Av. Juscelino Kubitschek, 80, Canaã dos Carajás - PA, 68537-000
Site: semsa@canaadoscaraajas.pa.gov.br

	FORMULÁRIO			
	OFÍCIO			
	Código: SS FO SE 001	Versão: 2	Página: 1	

Ademais, o item 1 da cláusula décima oitava dispõe que "a inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

Isto posto, comunicamos V. Senhoria a rescisão do contrato em razão da inexecução do serviço, nos termos do presente.

No mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,



Francisco Pereira da Silva Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 353/2024 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Francisco Pereira da Silva Neto, Secretário Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 353/2024, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de rescisão contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

A rescisão contratual será amparada legalmente pelo artigo 77 e 78, incisos I e II, da lei 8.666/93 que diz:

Art. 77 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita rescisão é o de nº 20216633, decorrente do processo licitatório nº 229/2021/FMS-CPL, modalidade pregão eletrônico, que tem como contratada a empresa BR SERVIÇOS, CONST. LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIP. EIRELI - EPP escrita no CNPJ nº 22.820.700/0001-65 cujo objetivo é:

“ contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço com sobreaviso, serviços de transporte eletivo e transporte de urgência e emergência em ambulância, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.”



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DA JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa STARKER BR TRANSPORTES LTDA, decorrente do Processo Licitatório nº 229/2021-FMS, modalidade pregão eletrônico, teve como objetivo a prestação eventual de serviços de transporte de pacientes em ambulância, tanto em caráter eletivo quanto de urgência e emergência, com veículos devidamente equipados e assistência profissional de médico e enfermagem. Esses serviços visavam atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

No entanto, em 10 de outubro de 2024, a empresa STARKER BR TRANSPORTES LTDA comunicou, por meio do Ofício nº 85/2024 (anexo a este documento), a suspensão dos serviços prestados a partir de 14 de outubro de 2024. A decisão unilateral da contratada em interromper os serviços prejudica diretamente o atendimento de pacientes que dependem dos transportes de urgência e emergência, além de impactar negativamente a continuidade dos serviços de saúde pública do município.

Diante dessa notificação e considerando a essencialidade dos serviços contratados para a manutenção da saúde pública, a SEMSA entende que a rescisão contratual é medida necessária e justificada. A paralisação dos serviços sem o devido prazo de transição, conforme o estabelecido em contrato, compromete o atendimento imediato e a segurança dos pacientes, além de gerar riscos à gestão da saúde no município.

A rescisão do contrato, portanto, é fundamentada no descumprimento contratual por parte da empresa STARKER BR TRANSPORTES LTDA, especificamente em relação à suspensão abrupta dos serviços essenciais, e se faz urgente para viabilizar a contratação de novo fornecedor que possa garantir a continuidade da prestação dos serviços de transporte eletivo e de urgência e emergência em ambulância.

Conclusão: Diante do exposto, e com base na comunicação formal da empresa, solicita-se a rescisão contratual do Contrato nº 20216633, assegurando os devidos procedimentos administrativos para garantir a regularização dos serviços de transporte de pacientes e a salvaguarda do interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa, vimos respeitosamente requerer a rescisão ao contrato nº 20240626, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto às punições previstas na lei, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado:

Francisco Pereira da Silva Neto
Portaria. Nº. 353/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeita Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL **proceder o termo de rescisão ao contrato nº 20216633, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço com sobreaviso, serviços de transporte eletivo e transporte de urgência e emergência em ambulância, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará."**, a ser regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

JOSEMIRA RAIMUNDA
DINIZ
GADELHA:76902595453

Assinado de forma digital por
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453
Dados: 2024.10.14 12:16:13
-03'00'

Josemira Raimunda Diniz Gadelha
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MINUTA DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20216633

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.903.351/0001-29, com sede na Rua Tancredo Neves S/N, representado por MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA, Secretário de Saúde, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **STARKER BR TRANSPORTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ 22.820.700/0001-65, Canaã dos Carajás-PA, representada por FABIANO DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, oriundo ao PROCESSO LICITATORIO: nº 229/2021/FMS, PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2021/CPL determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo objetiva a rescisão do contrato que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço com sobreaviso, serviços de transporte eletivo e transporte de urgência e emergência em ambulância, sendo veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

A rescisão contratual será amparada legalmente pelo artigo 77 e 78, incisos I e II, da lei 8.666/93 que diz:

Art. 77 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

O presente termo entra vigor a partir da data da sua publicação.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____



DESPACHO

Ref.: Processo Licitatório n.º 221/2021/FMS

Trata-se de procedimento que objetiva apurar possível descumprimento contratual praticado pela contratada no âmbito do Contrato n.º 20216633, o qual possivelmente culminaria com a rescisão contratual.

O instrumento foi formalizado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993 e o procedimento de sanção administrativa deve ser regido por ela.

Verifico que não foi oportunizada à empresa a possibilidade de manifestação sobre o descumprimento contratual e uma consequente rescisão.

A Lei 8.666/93 não estabelece um prazo específico para que o contratado se manifeste em caso de rescisão unilateral de um contrato, mas é comum admitir um prazo de 5 dias úteis. Esse prazo é baseado no artigo 109, inciso I, alínea e, da Lei 8.666/93.

Desse modo, oriento que a contratante notifique a contratada para que apresente manifestação, no prazo de 5 dias úteis, referente ao descumprimento contratual alegado e a consequente rescisão contratual proposta.

Passado o prazo, com ou sem manifestação, retornem o processo para Parecer.

Canaã dos Carajás, 24 de outubro de 2024.


CHARLOS CAÇADOR MELO
Procurador-geral do Município
Port. N° 271/2021 – GP

Ao Ilmo.

Ao Senhor, Francisco Pereira da Silva Neto
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

10/10/24
[Assinatura]
10:46

C/C Procuradoria Municipal de Canaã dos Carajás.

Assunto: Suspensão do contrato administrativo de nº 20216633, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2021-SRP.

Prezado Secretário,

I - DOS FATOS

Cumprimentando-a, vimos através do presente, comunicar a suspensão dos serviços realizados por este CONTRATADO, considerando a ausência dos pagamentos devidos pela administração pública ao CONTRATADO, uma vez, que já se ultrapassou mais de 90 (noventa) dias de serviços executados sem a devida contraprestação, nos termos do Contrato Administrativo de nº 20216633, que tem como objeto o serviço de remoção de pacientes por meio de ambulâncias simples e UTI.

Tal pedido, se sustenta nos termos da cláusula Sétima, item 1.3 do Contrato Administrativo em comento, bem como, o disposto no inciso XV do Art. 78 da Lei 8.666/93.

Por fim, tal solicitação se faz necessário, uma vez, que o CONTRATADO não suporta mais as despesas recorrentes da manutenção diária dos serviços executados, sem a devida contraprestação pela administração pública, conforme os termos firmados no contrato administrativo de nº 20216633.

Assim sendo, fica esse CONTRATANTE, notificado sobre a suspensão-rescisão forçada dos serviços de remoção de pacientes por meio de ambulâncias do tipo simples e UTI, a contar do dia 14 de outubro de 2024.

Certo do atendimento, elevamos votos de estima e consideração.

João Pedro Carvalho Pinheiro

STARKER BR TRANSPORTES
JOAO PEDRO CARVALHO PINHEIRO
SOCIO

22.820.700/0001-65
STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Rua Araguaia S/N, Qd. 31, Lt. 22, 23 e 24
Residencial Vale dos Sonhos
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás - PA



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
489
Código de Verificação de Autenticidade
J82T915ZI

Rubrica
Data e Hora de Emissão da NFS-e
06/08/2024 às 16:58:12

Chave de Acesso
755492X7HAAW1N88IUTN24IQONZNT1D4

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributario.canaadoscarajas.pa.gov.br:8080/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CANAA DOS CARAJAS-PA	Local da Prestação CANAA DOS CARAJAS - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 06/08/2024
Competência	Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 22.820.700/0001-65	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 5269	Cadastro 000025201	Nome/Razão Social STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Logradouro RUA ARAGUAIA, S/N	Complemento QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24	Bairro RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS	CEP 68537-000	Cidade CANAA DOS CARAJAS-PA
Telefone (94)99135-2716	E-mail @			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 903.351/0001-29	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)
Logradouro RUA TANCREDO NEVES, S/N	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod. Postal 68383-000
Cidade/País CANAA DOS CARAJAS - PA	Cod. IBGE 1502152	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
4.504,00	KM	AMBULANCIA TIPO A, ANO NÃO INFERIOR A 2019.	11,50	R\$ 51.796,00
452,00	KM	AMBULANCIA TIPO B, ANO NÃO INFERIOR A 2019.	14,00	R\$ 6.328,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 04.21	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5,00%	0000040000021	8621601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 58.124,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.124,00	R\$ 2.906,20	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (58.124,00 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.789,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 52.427,85

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PERÍODO: JULHO/2024
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202404648
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 4153-X - Conta: 41657-6

RECEB(EMOS) DE STARKER BR TRANSPORTES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 489 e CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO J82T915ZI.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

490

Código de Verificação de Autenticidade

M3FW20Y9R

Data e Hora de Emissão da NFS-e

06/08/2024 às 17:01:06

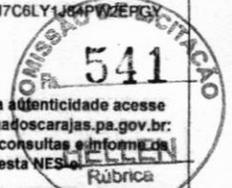
Chave de Acesso

755499EU8709PT1J7C6LY1J64PWZERG

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
		CANAA DOS CARAJAS-PA	CANAA DOS CARAJAS - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			06/08/2024
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributario.canaadoscaraajas.pa.gov.br:8080/issweb>, menu consultas e informações
 dados desta NFS-e



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
22.820.700/0001-65		5269	000025201	STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Logradouro		Complemento	Bairro	
RUA ARAGUAIA, S/N		QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24	RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
68537-000	CANAA DOS CARAJAS-PA	(94)99135-2716	@	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
03.351/0001-29			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)
Logradouro		Complemento	Bairro
RUA TANCREDO NEVES, S/N			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
68383-000	CANAA DOS CARAJAS - PA	1502152	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
2.056,00	KM	AMBULANCIA TIPO B, ANO NÃO INFERIOR A 2019.	14,00	R\$ 28.784,00
2.920,00	KM	AMBULANCIA UTI, ANO NÃO INFERIOR A 2019.	17,50	R\$ 51.100,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 04.21	Aliquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5,00%	0000040000021	8621601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 79.884,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.884,00	R\$ 3.994,20	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (79.884,00 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.834,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 72.055,37

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PERÍODO: JULHO/2024
 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202404888
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 4153-X - Conta: 41657-5

RECEBI(EMOS) DE STARKER BR TRANSPORTES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 490 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO M3FW20Y9R.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

491

Código de Verificação de Autenticidade

331W9WLAP

Data e Hora de Emissão da NFS-e

06/08/2024 às 17:03:31

Chave de Acesso

755503OXA4XCK0ETPVSYXWSXRHO6P1FV



Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributario.canaadoscaraajas.pa.gov.br>
 8080/Issweb, menu consultas e informe os
 dados desta NFS-e. Rubrica

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CANAA DOS CARAJAS-PA	Local da Prestação CANAA DOS CARAJAS - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 06/08/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 22.820.700/0001-65	RG/Inscrição Estadual 5269	Inscrição Municipal 000025201	Nome/Razão Social STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Logradouro RUA ARAGUAIA, S/N	Complemento QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24	Bairro RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS	
CEP 68537-000	Cidade CANAA DOS CARAJAS-PA	Telefone (94)99135-2716	E-mail @

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento 11.903.351/0001-29	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)
Logradouro RUA TANCREDO NEVES, S/N	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 68383-000	Cidade/País CANAA DOS CARAJAS - PA	Cod. IBGE 1502152	Telefone E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
12.898,00	KM	AMBULANCIA TIPO A, ANO NÃO INFERIOR A 2019.	11,50	R\$ 148.327,00
10.362,00	KM	AMBULANCIA TIPO B, ANO NÃO INFERIOR A 2019.	14,00	R\$ 145.068,00
2.357,00	KM	AMBULANCIA UTI, ANO NÃO INFERIOR A 2019.	17,50	R\$ 41.247,50
1,00	UN	SOBREAVISO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA.	90 000,00	R\$ 90.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 04.21	Aliquota 5,00%	Atividade Município 0000040000021	Código CNAE 8621601	Construção Civil Código da Obra Código ART
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres				
Valor Total dos Serviços R\$ 424.642,50	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 424.642,50	Total do ISS R\$ 21.232,13
				ISS Retido 1 - Sim
				Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF (424.642,50 x 4,80%) R\$ 20.382,84	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	--	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 383.027,53

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PERÍODO: JULHO/2024
 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202404889
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 4153-X - Conta: 41657-6

RECEBI(EMOS) DE STARKER BR TRANSPORTES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 491 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 331W9WLAP.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

500

Código de Verificação de Autenticidade
6NK07XU9V

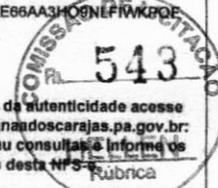
Data e Hora de Emissão da NFS-e

20/09/2024 às 11:44:28

Chave de Acesso

772917665JHVXEE6AA3H09NLFWKP0E

Para certificação de autenticidade acesse
<http://tributario.canaadoscaraajas.pa.gov.br:8080/issweb>, menu consulta e informe os dados desta NFS-e.



Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CANAA DOS CARAJAS-PA	Local da Prestação CANAA DOS CARAJAS - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 20/09/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 22.820.700/0001-65	RG/Inscrição Estadual 5269	Inscrição Municipal 000025201	Cadastro STARKER BR TRANSPORTES LTDA	Nome/Razão Social
Logradouro RUA ARAGUAIA, S/N	Complemento QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24	Bairro RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS	CEP 68537-000	Cidade CANAA DOS CARAJAS-PA
Telefone (94)99135-2716	E-mail @			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento 17.903.351/0001-29	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)
Logradouro RUA TANCREDO NEVES, S/N	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 68383-000
Cidade/País CANAA DOS CARAJAS - PA	Cod. IBGE 1502152	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
2.722,00	KM	AMBULANCIA TIPO B, ANO NÃO INFERIOR A 2019	14,00	R\$ 38.108,00
480,00	KM	AMBULANCIA UTI, ANO NÃO INFERIOR A 2019.	17,50	R\$ 8.400,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 04.21	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5,00%	0000040000021	8621601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 46.508,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.508,00	R\$ 2.325,40	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (46.508,00 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.232,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 41.950,22

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PERIODO: AGOSTO / 2024
ORDEM DE FORNECIMENTO N° 202405857
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 4153-X - Conta: 41857-6

RECEB(EMOS) DE STARKER BR TRANSPORTES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 600 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 6NK07XU9V.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

501

Código de Verificação de Autenticidade
Z3P0DLGHO

Data e Hora de Emissão da NFS-e

20/09/2024 às 11:52:27

Chave de Acesso

7729365W48JCL00V6PN0EZOXM940

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributario.canaadocarajas.pa.gov.br:8080/issweb>, menu consultar e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CANAA DOS CARAJAS-PA	Local da Prestação CANAA DOS CARAJAS - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 20/09/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 22.820.700/0001-65	RG/Inscrição Estadual 5269	Inscrição Municipal 000025201	Cadastro	Nome/Razão Social STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Logradouro RUA ARAGUAIA, S/N	Complemento QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24	Bairro RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS	CEP 68537-000	Cidade CANAA DOS CARAJAS-PA
Telefone (94)99135-2716	E-mail @			

TOMADOR DE SERVIÇOS

NPJ/Documento 11.903.351/0001-29	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)
Logradouro RUA TANCREDO NEVES, S/N	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 68383-000
Cidade/País CANAA DOS CARAJAS - PA	Cod. IBGE 1502152	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
15.946,00	KM	AMBULANCIA TIPO A, ANO NÃO INFERIOR A 2019	11,50	R\$ 183.379,00
11.876,00	KM	AMBULANCIA TIPO B, ANO NÃO INFERIOR A 2019	14,00	R\$ 166.264,00
550,00	KM	AMBULANCIA UTI, ANO NÃO INFERIOR A 2019.	17,50	R\$ 9.625,00
1,00	UN	SOBREAVISO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA	90.000,00	R\$ 90.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 04.21	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5,00%	0000040000021	8621601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 449.268,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 449.268,00	R\$ 22.463,40	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (449.268,00 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.564,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 405.239,74

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PERÍODO: AGOSTO / 2024
 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202405858
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 4153-X - Conta: 41657-6

RECEBI(EMOS) DE STARKER BR TRANSPORTES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 501 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Z3P0DLGHO.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

507

Código de Verificação de Autenticidade

QRVX2NE2A

Data e Hora de Emissão da NFS-e

09/10/2024 às 07:09:52

Chave de Acesso

780338MST4B7XXMCT193L6V6ZXFKNM09

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CANAA DOS CARAJAS-PA	Local da Prestação CANAA DOS CARAJAS - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 09/10/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributario.canaadocaraajas.pa.gov.br>
 8080/issweb, menu consultas e informações
 dados desta NFS-e



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
22.820.700/0001-65		5269	000025201	STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Logradouro	Complemento		Bairro	
RUA ARAGUAIA, S/N	QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24		RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
68537-000	CANAA DOS CARAJAS-PA	(94)99135-2716	@	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
11.903.351/0001-29		4021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Logradouro	Complemento		Bairro
RUA TANCREDO NEVES ,ESQ. COM RUA DA TORRE, S/N			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
68537-000	CANAA DOS CARAJAS - PA	1502152	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
6.861,00	KM	AMBULANCIA TIPO A, ANO NÃO INFERIOR A 2019	11,50	R\$ 78.901,50
11.794,00	KM	AMBULANCIA TIPO B, ANO NÃO INFERIOR A 2019	14,00	R\$ 165.116,00
2.107,00	KM	AMBULANCIA UTI, ANO NÃO INFERIOR A 2019	17,50	R\$ 36.872,50
1,00	UN	SOBREVISO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA	90.000,00	R\$ 90.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 04.21	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5,00%	0000040000021	8621601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 370.890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.890,00	R\$ 18.544,51	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (370.890,00 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.802,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 334.542,77

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PERÍODO: SETEMBRO / 2024
 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202408269
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 4153-X - Conta: 41657-6

RECEBI(EMOS) DE STARKER BR TRANSPORTES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 807 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO QRVX2NE2A.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

508

Código de Verificação de Autenticidade

V1BEAUOBN

Data e Hora de Emissão da NFS-e

09/10/2024 às 07:16:31

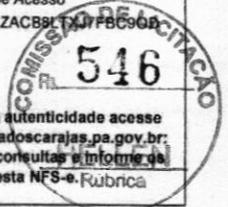
Chave de Acesso

780344R7LCQ3JO9LZAC881707FB0908

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
		CANAA DOS CARAJAS-PA	CANAA DOS CARAJAS - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			09/10/2024
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributario.canaadocarajas.pa.gov.br:8080/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e. Rubrica



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
22.820.700/0001-65		5269	000025201	STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Logradouro		Complemento	Bairro	
RUA ARAGUAIA, S/N		QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24	RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail	
68537-000	CANAA DOS CARAJAS-PA	(94)99135-2716	@	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
003.351/0001-29		4021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Logradouro		Complemento	Bairro
RUA TANCREDO NEVES ,ESQ. COM RUA DA TORRE, S/N			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone
68537-000	CANAA DOS CARAJAS - PA	1502152	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
3.759,00	KM	AMBULANCIA TIPO B, ANO NÃO INFERIOR A 2019	14,00	R\$ 52.626,00
1.377,00	KM	AMBULANCIA UTI, ANO NÃO INFERIOR A 2019.	17,50	R\$ 24.097,50

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 04.21	Alíquota	Atividade Municipio	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5,00%	0000040000021	8621601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 76.723,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.723,50	R\$ 3.836,18	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (76.723,50 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.682,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 69.204,59

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PERIODO: SETEMBRO / 2024
 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202406270
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 4153-X - Conta: 41857-6

RECEBI(EMOS) DE STARKER BR TRANSPORTES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 508 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO V1BEAUOBN.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

510

Código de Verificação de Autenticidade

4Y0TCIODV

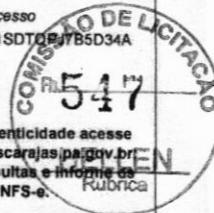
Data e Hora de Emissão da NFS-e

17/10/2024 às 05:41:46

Chave de Acesso

784070LO9Z1BUDDOZN1SDT00017B5D34A

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributario.canaadoscaraajas.pa.gov.br>
 8080/issweb, menu consultas e informe os
 dados desta NFS-e.



Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CANAA DOS CARAJAS-PA	Local da Prestação CANAA DOS CARAJAS - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Competência 17/10/2024
			Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
22.820.700/0001-65		5269	000025201	STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Logradouro			Complemento	Bairro
RUA ARAGUAIA, S/N			QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24	RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS
CEP	Cidade		Telefone	E-mail
68537-000	CANAA DOS CARAJAS-PA		(94)99135-2716	@

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
903.351/0001-29		4021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Logradouro			Complemento
RUA TANCREDO NEVES ,ESQ. COM RUA DA TORRE , S/N			CENTRO
CEP/Cod.Postal	Cidade/País		Cod. IBGE
68537-000	CANAA DOS CARAJAS - PA		1502152
			Telefone
			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
3.584,00	KM	AMBULANCIA TIPO A, ANO NÃO INFERIOR A 2019	11,50	R\$ 41.216,00
1.792,00	KM	AMBULANCIA TIPO B, ANO NÃO INFERIOR A 2019.	14,00	R\$ 25.088,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003:	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
04.21	5,00%	000040000021	8621601		
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 66.304,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.304,00	R\$ 3.315,20	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (66.304,00 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.182,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 59.806,21

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PERÍODO: SETEMBRO / 2024
 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202408537
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 4153-X - Conta: 41657-6

RECEBI(EMOS) DE STARKER BR TRANSPORTES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 510 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4Y0TCIODV.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

511

Código de Verificação de Autenticidade

DX3ZQWUVA

Data e Hora de Emissão da NFS-e

31/10/2024 às 06:22:57

Chave de Acesso

78942118F0CV8FCXRR0076CKE0J1YLG9

Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributario.canaadoscaraajas.pa.gov.br>
 8080/issweb, menu consultas e informe os
 dados desta NFS-e.



Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CANAA DOS CARAJAS-PA	Local da Prestação CANAA DOS CARAJAS - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 31/10/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 22.820.700/0001-65	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 5269	Cadastro 000025201	Nome/Razão Social STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Logradouro RUA ARAGUAIA, S/N			Complemento QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24	Bairro RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS
CEP 68537-000	Cidade CANAA DOS CARAJAS-PA		Telefone (94)99135-2716	E-mail @

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento 11.903.351/0001-29	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 4021	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Logradouro RUA TANCREDO NEVES ,ESQ. COM RUA DA TORRE , S/N			Complemento
CEP/Cod.Postal 68537-000	Cidade/País CANAA DOS CARAJAS - PA		Cod. IBGE 1502152

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1.792,00	KM	AMBULANCIA TIPO A, ANO NÃO INFERIOR A 2019	11,50	R\$ 20.608,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 04.21	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5,00%	0000040000021	8621601		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 20.608,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.608,00	R\$ 1.030,40	1 - Sim
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (20.608,00 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 989,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 18.588,42

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PERIODO: OUTUBRO / 2024
 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202406806
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 4153-X - Conta: 41657-6

RECEBI(EMOS) DE STARKER BR TRANSPORTES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 511 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DX3ZQWUVA.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

512

Código de Verificação de Autenticidade

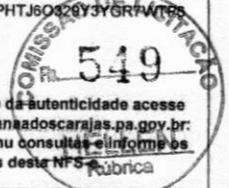
H34VJBDZV

Data e Hora de Emissão da NFS-e

01/11/2024 às 12:51:07

Chave de Acesso

7906241LRCA9MPHTJ60426Y3YGRFWT95



Para certificação de autenticidade acesse
<http://tributario.canaadoscaraajas.pa.gov.br:8080/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CANAA DOS CARAJAS-PA	Local da Prestação CANAA DOS CARAJAS - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 01/11/2024
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 22.820.700/0001-65	RG/Inscrição Estadual 5269	Inscrição Municipal 000025201	Nome/Razão Social STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Logradouro RUA ARAGUAIA, S/N	Complemento QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24	Bairro RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS	
CEP 68537-000	Cidade CANAA DOS CARAJAS-PA	Telefone (94)99135-2716	E-mail @

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento 11.903.351/0001-29	RG/Inscrição Estadual 4021	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Logradouro RUA TANCREDO NEVES, ESQ. COM RUA DA TORRE, S/N	Complemento	Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 68537-000	Cidade/País CANAA DOS CARAJAS - PA	Cod. IBGE 1502152	Telefone E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
6.286,00	KM	AMBULANCIA TIPO A, ANO NÃO INFERIOR A 2019	11,50	R\$ 72.289,00
7.190,00	KM	AMBULANCIA TIPO B, ANO NÃO INFERIOR A 2019	14,00	R\$ 100.660,00
775,00	KM	AMBULANCIA UTI, ANO NÃO INFERIOR A 2019	17,50	R\$ 13.562,50
1,00	UN	SOBREAVISO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA	90.000,00	R\$ 90.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 04.21	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5,00%	0000040000021	8621601			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 276.511,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276.511,50	R\$ 13.825,58	1 - Sim	R\$ 0,00

Construção Civil

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (276.511,50 x 4,80%)	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.272,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 249.413,37

Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

PERÍODO: OUTUBRO / 2024
 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202406750
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 4153-X - Conta: 41657-6

RECEBI(EMOS) DE STARKER BR TRANSPORTES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 512 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO H34VJBDZV.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COOTEM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e

513

Código de Verificação de Autenticidade

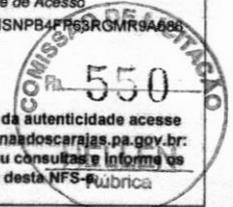
4BNJP311R

Data e Hora de Emissão da NFS-e

01/11/2024 às 13:00:48

Chave de Acesso

790632WYG7QSDISNPB4FR63RGM9A66



Para certificação da autenticidade acesse
<http://tributario.canaadocarajas.pa.gov.br:8080/issweb>, menu consultas e informações
 dados desta NFS-e Pública

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS CANAA DOS CARAJAS-PA	Local da Prestação CANAA DOS CARAJAS - PA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Competência	01/11/2024		
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 22.820.700/0001-65	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 5269	Cadastro 000025201	Nome/Razão Social STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Logradouro RUA ARAGUAIA, S/N	Complemento QUADRA 31 LOTE 22 23 E 24	Bairro RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS	CEP 68537-000	Cidade CANAA DOS CARAJAS-PA
Telefone (94)99135-2716	E-mail @			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento 11.903.351/0001-29	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 4021	Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Logradouro RUA TANCREDO NEVES ,ESQ. COM RUA DA TORRE , S/N	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 68537-000
Cidade/País CANAA DOS CARAJAS - PA	Cod. IBGE 1502152	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
140,00	KM	AMBULANCIA TIPO B, ANO NÃO INFERIOR A 2019	14,00	R\$ 1.960,00
145,00	KM	AMBULANCIA UTI, ANO NÃO INFERIOR A 2019	17,50	R\$ 2.537,50

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 04.21	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Construção Civil		
Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	5,00%	000040000021	8621601	Código da Obra	Código ART	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.497,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.497,50	R\$ 224,88	1 - Sim	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF (4.497,50 x 4,80%)	CSSL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 4.056,74

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

PERÍODO: OUTUBRO / 2024
 ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202406751
 Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. - Agência: 4153-X - Conta: 41657-6

RECEBI(EMOS) DE STARKER BR TRANSPORTES LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 513 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 4BNJP311R.

Data

CPF/RG

Assinatura

	FORMULÁRIO			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	OFÍCIO			
	Código: SS FO SE 0002 AA	Versão: 1	Página: 1	



Ofício nº 537/ 2024- SEMSA

Canaã dos Carajás/PA, 13 de outubro de 2024

À

STARKER BR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 85/2024 – Suspensão do Contrato Administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DE CARAJÁS, com sede na Avenida JK, n. 80, centro de Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, **Sr. Francisco Pereira da Silva Neto**, que este subscreve, vem, expor o que segue:

Em atenção ao Ofício nº 85/2024, que trata da solicitação de suspensão do contrato administrativo celebrado entre esta empresa e a Starker BR, gostaríamos de esclarecer alguns pontos relevantes a respeito da questão levantada, especialmente no que se refere ao suposto atraso nos pagamentos.

1 - Atraso nos Pagamentos: Conforme nossos registros, a nota fiscal referente aos serviços prestados no período de 01 a 31 de julho de 2024 foi devidamente emitida em 06/08/2024. De acordo com a Cláusula Décima Quarta do contrato em vigor, o prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de medição dos serviços, que é realizada mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

"A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente executados para liquidação e pagamento pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de medição dos serviços, que será mensal."

Em razão dessa cláusula, o vencimento para o pagamento da nota fiscal emitida em 06/08/2024 ocorreu no dia 05/09/2024. Diante disso, constatamos que o atraso

	FORMULÁRIO			
	OFÍCIO			
	Código: SS FO SE 0002 AA	Versão: 1	Página: 1	

mencionado no ofício começou a contar apenas a partir dessa data. Até a data de envio deste ofício, em 10/10/2024, o atraso contabiliza 35 (trinta e cinco) dias.

Com base nos fatos apresentados e nas condições contratuais, entendemos que a rescisão do contrato, conforme alegado no Ofício nº 85/2024, não se justifica, uma vez que o prazo para pagamento da referida nota fiscal venceu somente em 05/09/2024, o que demonstra que não houve qualquer inadimplência anterior ao mencionado vencimento.

Portanto, essas são as informações pertinentes até o momento, consideradas relevantes pela Secretaria Municipal de Saúde. Qualquer rescisão ou suspensão contratual deverá ocorrer a partir de um efetivo descumprimento das cláusulas do contrato.

No mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,


 Documento assinado digitalmente
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
 Data: 14/10/2024 09:39:42-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Pereira da Silva Neto
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria nº 353/2024 – GP

17/10/24
Francisco



Ofício nº 88/2024

Canaã dos Carajás-PA, 16 de outubro de 2024

Ao Ilmo.

Francisco Pereira da Silva Neto
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
C/C Procuradoria Municipal de Canaã dos Carajás.

Assunto: Resposta ao ofício de nº 541/2024 – SEMSA (comunicação de rescisão contratual por inexecução dos serviços).

Prezado Secretário,

I – DOS FATOS

STARKER BR TRANSPORTES, regularmente inscrita no CNPJ nº 22.820.700/0001-65, com sede situada na RUA ARAGUAIA, S/Nº, QD 31, LT 22, 23 E 24, VALE DOS SONHOS – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, na pessoa do seu representante legal, que ao final assina, bem como, considerando as informações contidas no ofício de nº 541/2024, datado do dia 14 de outubro de 2024, temos o seguinte a expor e ao final requerer:

Antes de adentrarmos ao mérito da questão, cumpre informar, que a empresa ora NOTIFICADA, na qualidade de Contratada, jamais se recusou a prestar os serviços descritos no Contrato administrativo de nº 20216633, pelo contrário, estamos executando os serviços solicitados pelo CONTRATANTE, há mais de 113 (cento e treze dias) de forma ininterrupta, sem a devida contraprestação, ou seja, custeando todos os ônus da referida execução, sem nenhum pagamento pelos serviços executados por parte da Administração Pública.

Por outro lado, as atividades exercidas por este CONTRATADO, não foram paralisados de forma abrupta, pelo contrário, o CONTRATADO protocolou expediente comunicando sua situação operacional, bem como, a quantidade de dias executando o referido contrato sem o devido pagamento pela CONTRATANTE, conforme os termos do ofício de nº 85/2024 datado do dia 07/10/2024, emitido por este CONTRATADO, conforme cópia em anexo.

Todavia, considerando o contido no ofício de nº 537/2024-SEMSA, datado do dia 13 de outubro de 2024, o qual a CONTRATADA somente teve conhecimento no dia 16 de outubro de 2024, temos que as considerações lançadas no referido expediente, são assertivas no presente caso, considerando o prazo de pagamento

pela CONTRATANTE no que se refere os serviços efetivamente executados, conforme Cláusula Décima Quarta do contrato administrativo em destaque.

Contudo, cumpre salientar, que a CONTRATADA, depreende um custo mensal considerável para manutenção do referido serviço, e o lapso temporal da execução é totalmente diferente do prazo de pagamento, uma vez, que a CONTRATADA já desembolsou os valores necessários para correta execução dos serviços, tais como: abastecimento veículos, pagamento de funcionários, compra insumos, limpeza sanitária das ambulâncias, manutenção dos veículos, pagamento despesas no descolamentos dos veículos, além de outros gastos necessários para efetiva execução do referido contrato.

Desta forma, impugnamos os termos do Ofício nº 541/2024 – SEMSA, datado do dia 14/10/2024, uma vez, que a suspensão do referido contrato foi previamente comunicada ao CONTRATANTE, conforme notificação em anexo, e somente na data de hoje (16/10/2024), a CONTRATADA tomou conhecimento das informações contidas nos Ofícios de nº 537/2024 – SEMSA e 541/2024 - SEMSA.

Assim sendo, considerando que o prazo de pagamento ainda não superou os 90 (noventa) dias, conforme inteligência da Cláusula Décima Quarta – Do Pagamento, somos favoráveis ao retorno das atividades, até a consumação do referido prazo, ou até que o CONTRATANTE regularize as pendências financeiras no que compete o pagamento dos serviços efetivamente executados.

DOS PEDIDOS:

Considerando o exposto, bem como, os documentos em anexo, requeremos a imediata suspensão do processo de rescisão contratual por inexecução contratual, tendo em vista os fatos acima narrados;

Comunicamos que retornaremos as atividades regulares até a consumação do prazo previsto no Art. 78, inciso XV, da Lei 8.666/93, em conformidade com Cláusula Décima Quarta do Contrato administrativo nº 20216633, ou;

Pelo pagamento dos serviços efetivamente executados por parte do CONTRATANTE, considerando a vigência do referido Contrato.

Certo do atendimento, elevamos votos de estima e consideração.

JOAO PEDRO CARVALHO
PINHEIRO-07062964271

STARKER BR TRANSPORTES
JOAO PEDRO CARVALHO PINHEIRO
SOCIO

STARKER BR TRANSPORTES
LTD.A-2282070000165

22.820.700/0001-65
STARKER BR TRANSPORTES LTDA
Rua Araguaia S/N, Qd. 31, Lt. 22, 23 e 24
Residencial Vale dos Sonhos
CEP: 68.537-000
Canaã dos Carajás - PA



	FORMULÁRIO			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	OFÍCIO			
	Código: SS FO SE 001	Versão: 2	Página: 1	

Ofício nº 559 / 2024- SEMSA

Canaã dos Carajás/PA, 28 de outubro de 2024

À
STARKER BR

A/C
Ilmo. Sr. João Pedro Carvalho Pinheiro.
Representante legal

Ref.: Ofício n.º 88/2024

Assunto: Notificação – Solicitação de Atendimento de Remoção Não Realizada – Rescisão emergencial de contrato – Serviço essencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DE CARAJÁS, com sede na Avenida JK, n. 80, centro de Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Francisco Pereira da Silva Neto, que este subscreve, apresentar **NOTIFICAÇÃO CONTRATUAL**, conforme passa a expor a seguir.

Conforme Of. N.º 541/2024, encaminhado pela SEMSA à empresa Stark, na data de 13/10/2024, a equipe operacional foi acionada para prestar o serviço de remoção em conformidade com as obrigações pactuadas no contrato vigente de n.º 20216633 nos termos do fluxo de praxe.

Contudo, a solicitação não foi atendida havendo recusa no atendimento. O referido cenário perdurou injustificadamente por cerca de 72 horas, causando grave prejuízos à assistência aos munícipes de necessitavam deslocar-se entre comarcas para realização de cirurgias, consultas e continuidade de seus tratamentos de saúde.

	FORMULÁRIO			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 556 HELLEN Rubrica
	OFÍCIO			
	Código: SS FO SE 001	Versão: 2	Página: 1	

Como é cediço, o serviço de remoção de paciente é essencial à população, não podendo ser interrompido repentinamente, sob pena de responsabilização pelos danos causados.

Cabe ainda mencionar que a suspensão dos pagamentos se deu em razão de determinação judicial em processo cautelar o qual a empresa figura como parte investigada. Logo, é primazia deste município, com fulcro nos deveres de transparência e legalidade, a integral observância das ordens expedidas pelo judiciário.

Portanto, ainda que, eventualmente, venhamos a considerar o teor do ofício de comunicação de suspensão enviado em 11/10/2024 (sexta-feira), cujo qual encontrava-se em total desconformidade com a legislação e os ditames do contrato, não foi oportunizado ao município qualquer prazo de manifestação prévia, sendo o serviço interrompido em 13/10/2024 sem tempo hábil para efetivação de uma nova contratação a fim de atender e garantir os direitos dos pacientes programados para a semana em questão.

A cláusula vigésima, item 30 do contrato firmado entre as partes é clara ao dispor que "a não entrega/execução do objeto acarretará notificação e nas penalidades previstas no edital". Por sua vez, o item 1 da cláusula décima oitava dispõe que **"a inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993"**.

Isto posto, pelo presente, comunicamos que em consonância aos ditames contratuais, a Secretaria de Saúde iniciou o processo de análise e aplicação das penalidades cabíveis. Assim, concede-se à V. Senhoria um prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de DEFESA PRÉVIA a fim manifestar-se acerca dos fatos narrados.

No mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Av. Juscelino Kubitschek, 80, Canaã dos Carajás - PA, 68537-000

Site: semsa@canaadoscarajas.pa.gov.br

	FORMULÁRIO		
	OFÍCIO		
	Código: SS FO SE 001	Versão: 2	

Cordialmente,



Francisco Pereira da Silva Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 353/2024 - GP

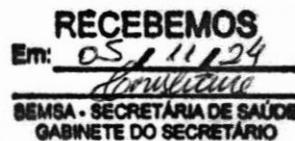


Ofício nº 96/2024

Canaã dos Carajás-PA, 04 de novembro de 2024

Ao Ilmo.

Francisco Pereira da Silva Neto
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
C/C Procuradoria Municipal de Canaã dos Carajás.



Assunto: DEFESA ADMINISTRATIVA - Resposta ao ofício de nº 559/2024 – SEMSA (rescisão contratual por inexecução dos serviços, processo de penalidade).

Prezado Secretário,

I – DOS FATOS

STARKER BR TRANSPORTES, regularmente inscrita no CNPJ nº 22.820.700/0001-65, com sede situada na RUA ARAGUAIA, S/Nº, QD 31, LT 22, 23 E 24, VALE DOS SONHOS – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, na pessoa do seu representante legal, que ao final assina, bem como, considerando as informações contidas no ofício de nº 559/2024, datado do dia 28 de outubro de 2024, temos o seguinte a expor e ao final requerer:

O presente contrato tem como finalidade a remoção de pacientes por meio de ambulâncias do tipo simples e uti, conforme objeto constante no termo de contrato nº 20216633.

Por sua vez, o referido contrato foi firmado em 20 de dezembro de 2021, com prazo de vigência encerrando-se no dia 20 de dezembro de 2022, no entanto, sofreu alterações prazo, tendo sua data de encerramento prevista para 20 de dezembro de 2024, conforme termos aditivos em anexo.

Todavia, conforme exposto no ofício de nº 559/2024 – SEMSA, o referido contrato, teve seus pagamentos suspensos pelo poder judiciário até que a Contratante, apresentasse os documentos de aferição, medição, liquidação e pagamento, fato que foi apresentado pela CONTRATANTE após aproximadamente 40 (quarenta) dias a contar da data de notificação da suspensão dos pagamentos do referido contrato.

A Contratada, ora peticionante, estava com serviços executados no mês de julho de 2024 aptos para pagamento, fato que não foi efetivado, devido a suspensão judicial acima mencionado.

Todavia, a Contratada continuou a executar os serviços de forma ininterrupta, perfazendo um total de 113 (cento e treze) dias de execução dos serviços, sem nenhum pagamento devido, ou nenhuma manifestação positiva por parte da CONTRATANTE ou do poder judiciário.

Nesta situação, a CONTRATADA não teve outra opção, a não ser, solicitar a suspensão temporária do referido contrato, tendo em vista, que as obrigações financeiras de manutenção do referido contrato por parte do CONTRATADO, já não era mais possível, estando a empresa em colapso financeiro para garantir pagamento salarial dos colaboradores, insumos, veículos, combustível dentre outras obrigações.

Sendo assim, protocolou no dia 07/10/2024, pedido de suspensão do contrato administrativo em comento, sendo recebido notificação no dia 10/10/2024 pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a suspensão só iria ocorrer de fato no dia 14 de outubro de 2024, ou seja, a CONTRATADA, tomou todas as cautelas para que o CONTRATANTE não ficasse-se descoberto, dando prazo suficiente para uma manifestação do CONTRATANTE ou a contratação de forma emergencial de outra empresa, considerando que a CONTRATADA, já não possui mais capital financeiro para manutenção do referido contrato.

Em resposta ao pedido de suspensão temporária, a CONTRATANTE, protocolou o ofício de nº 537/2024-SEMSA, com data de confecção do dia 13/10/2024 (domingo), assinatura do responsável legal no dia 14/10/2024, com entrega efetiva do referido documento no dia 16/10/2024 na sede da CONTRATADA, ou seja, 03 (três) dias após assinatura do referido documento, é que o mesmo foi recebido na sede da CONTRATADA, conforme documentos em anexo.

Em ato contínuo, a CONTRATADA respondeu o ofício de nº 537/2024 – SEMSA, no mesmo dia do recebimento da manifestação, alegando que concordava com as ponderações da CONTRATANTE, colocando efetivo a disposição para continuação dos serviços, até a consumação dos 90 (noventas) dias a contar do prazo de pagamento pela administração, e não pelo prazo de execução dos serviços prestados, conforme ofício 88/2024 em anexo.

O que causa estranheza da referida notificação, é que a CONTRATANTE, alega que solicitou atendimento no dia 13/10/2024, tendo sido recusada pela CONTRATADA, que ficou sem dar retorno por 72 (setenta e duas horas), fato que não ficou consignado nos registros, pois no dia 16 de outubro de 2024, data

do recebimento do ofício 559/2024 – SEMSA, a CONTRATADA no mesmo dia procedeu com resposta e colocou-se a disposição a CONTRATANTE, no entanto, não houve solicitação de serviços neste lapso temporal.

Ocorre nobre Secretário, que se o ofício de nº 559/2024 – SEMSA, fosse de fato protocolado no dia 14 de outubro de 2024, o serviço seria restabelecido no mesmo dia, não havendo nenhum prejuízo para administração, não podendo a CONTRATADA ser penalizada com a rescisão do contrato por inexecução contratual, porquanto, o erro pela não entrega do documento em questão, foi exclusivamente da CONTRATANTE, não havendo dolo nas ações promovidas pela CONTRATADA, conforme as provas em anexo.

Por fim, mesmo com toda documentação apresentada, serviço restabelecido pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, comunicou no mesmo dia 16 de outubro de 2024, a decisão de rescisão contratual por inexecução por parte do CONTRATADO, fato que não pode prosperar pelos fatos e fundamentos constantes nesta peça administrativa e nos documentos em anexo.

Importante mencionar, que a CONTRATADA executou os serviços constantes no contrato administrativo em destaque, por aproximadamente 03 (três) anos de forma ininterrupta, sem que houve nenhuma notificação de não atendimento das obrigações previstas no termo de contrato, pelo contrário, a CONTRATADA sempre cumpriu com suas obrigações, inclusive auxiliava no serviço de remoção local da secretária municipal de Saúde, uma vez, que a demanda era exaustiva e os veículos próprios não davam conta dos atendimentos, mostrando-se sempre parceira e comprometida com a vida das pessoas.

Assim sendo, diante de todo exposto, IMPUGNAMOS a notificação de nº 559/2024 – SEMSA, porquanto não reflete a realidade dos fatos, conforme amplamente acima mencionado, além do conjunto de documentos em anexo.

I.1 -DOS VALORES DEVIDO PELA CONTRATANTE AO CONTRATADO.

Conforme acima destacado, os motivos que resultaram no rompimento do referido contrato, foi a ausência de pagamento pelos serviços prestados, seja pelo CONTRATANTE ou pela falta de decisão do poder judiciário quanto aos pagamentos ou não dos serviços efetivamente prestados.

Assim, consignamos que até o presente momento, consta em aberto o pagamento dos serviços executados nos meses de julho, agosto, setembro e parcialmente de outubro do ano de 2024, o que perfaz o montante de R\$ 1.873.967,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais), conforme notas

fiscais de nº 489, 490, 491, 500, 501, 510, 508, 507, 511, 512, 513, anexas ao presente expediente.

II - DO DIREITO

Conforme amplamente demonstrado nos tópicos acima, o Contratado em nenhum momento descumpriu os termos contratuais, nem tão pouco, causou danos ao erário público de forma DOLOSA OU CULPOSA, pelo contrário, toda atitude da CONTRATADA foi previamente comunicada ao Contratante, que tomou conhecimento de toda situação, e resolveu em rescindir o contrato por inexecução dos serviços, mesmo tendo recebido em tempo hábil, expediente da CONTRATADA comunicando sobre o retorno das atividades, até consumação final do prazo de 90 (noventa) dias sem o devido pagamento pelos serviços efetivamente executados.

Contudo, os fatos acima e os documentos anexados ao presente expediente, comprovam que não houve dolo por parte do CONTRATADO, nem tão pouco, houve outras situações parecidas que possam reprovar o comportamento da CONTRATADA, pelo contrário, todos os atos foram devidamente justificados e protocolados junto ao CONTRATANTE de forma tempestiva.

Destarte, cumpre salientar, que a empresa lamenta o ocorrido perante administração pública, no entanto, não pode sofrer sanções por algo que não deu causa, devendo ser revisto os termos da rescisão contratual, bem como, a possível penalidade a ser aplicada, logo, vimos requerer modificação da decisão administrativa para rescisão do contrato administrativo nº 20216633, nos termos do Art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Desta forma, considerando as questões supervenientes estranhos à vontade das partes, bem como, pelo fato de não haver culpa exclusiva da Contratada, a inviabilidade financeira da empresa em manter as condições inicialmente previstas, em decorrência da demora excessiva por parte do Contratante em fazer pagamentos devidos, ou pela ausência de manifestação do poder judiciário, é que requeremos a Rescisão do contrato administrativo nº 20216633 por meio de rescisão amigável, no exatos termo do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Acaso seja decidido de forma diferente do que alegado na presente peça, e caso seja mantida a rescisão por execução contratual, o que não se espera, requeremos aplicação da penalidade de advertência nos termos do Art. 87, inciso I da Lei 8.666/93, considerando as condições favoráveis da CONTRATADA, bem como, as questões fáticas acima delineadas.

Assim sendo, rogamos pelo acolhimento das razões ora expostas para que produzam seus efeitos jurídicos, abonando a empresa ora Contratada de eventuais penalidades por força do contido neste referido documento, considerando ainda a primariedade e boa-fé processual da Requerente.

III - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Assim, diante do exposto, requeremos correção da decisão em comento, para fazer constar o que segue:

I - Que seja recebido a presente peça recursal, para determinar Anulação/alteração da decisão que culminou na rescisão por inexecução parcial do Contrato Administrativo de nº 20216633, para uma rescisão amigável nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, em razão dos fatos lançados na presente peça administrativa;

III - Caso não seja acolhido os pedidos em destaque, que seja aplicado penalidade de advertência, considerando a primariedade e boa-fé da Contratada, nos exatos termos do Art. 87, inciso I da Lei 8.666/93, no âmbito da secretaria municipal de saúde, em atendimento aos Acórdão 266/2019 e 2962/2015, ambos do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, em respeito ao princípio da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Certo do atendimento, elevamos votos de estima e consideração.

STARKER BR
TRANSPORTES
LTDA:22820700000165

Assinado de forma digital por
STARKER BR TRANSPORTES
LTDA:22820700000165
Dados: 2024.11.04 15:21:03
-03'00'

STARKER BR TRANSPORTES
JOAO PEDRO CARVALHO PINHEIRO
SOCIO

Anexos:

Expedientes protocolados SEMSA

Notas fiscais serviços executados